



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SUBTENENTE VÉLTON**

PROCESSO Nº ____/2024

PROJETO DE LEI N.º ____/24.

BOA VISTA, 03 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO
DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO NA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica por esta lei determinada a aquisição, instalação e manutenção de aparelho desfibrilador externo automático (DEA) no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único - Os equipamentos deverão atender às normas de fabricação e manutenção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e do Instituto Nacional de Metodologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2024.

Subtenente Vélton
Vereador



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR SUBTENENTE VÉLTON**

JUSTIFICATIVA

As doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no Brasil, representando um grave problema de saúde pública.

Dada a urgência de atendimento necessária para aumentar as chances de sobrevivência em casos de parada cardiorrespiratória, este projeto visa equipar as viaturas da Guarda Municipal de Santos com DEAs e proporcionar treinamento especializado aos guardas.

Isso permitirá que os guardas, muitas vezes os primeiros a chegar ao local de uma emergência, tenham os recursos e conhecimentos necessários para prestar assistência vital imediata.

Pelas razões explicitadas, justifica-se a instituição do Dia Do Biomédico, submeto esta matéria aos nobres vereadores, solicitando o apoio ao presente projeto, ao tempo em que manifesto votos de saúde, paz e proteção a todos.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2024.

**Subtenente Vélton
Vereador**